



PROJETO DE LEI Nº 037/2021

“Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), e dá outras providências.”

CASSIANO DE ZORZI CAON, Prefeito Municipal de Ipê/RS, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminho à Câmara de Vereadores, para apreciação e posterior votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de **R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais)**, com as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física (76)	R\$ 3.000,00
--	--------------

Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE VIAÇÃO E TRÂNSITO

Projeto/Atividade: 2.018 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 1005 – Material de Consumo (107)	R\$ 30.000,00
---	---------------

Órgão: 06– SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: – 03 – FUNDO DE MEIO AMBIENTE

Projeto/Atividade: 2.021 – MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA DE RESÍDUOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (170)	R\$ 60.000,00
--	---------------

Órgão: 07– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 1.037 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 0020 – Equipamentos e Material Permanente (184)	R\$ 160.000,00
--	----------------

Órgão: 08– SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (516)	R\$ 20.000,00
--	---------------



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0040 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (314)	R\$ 10.000,00
--	---------------

Órgão: 09 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

Unidade Orçamentária: – 01 – DEPTO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 1.028 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 0001 – Equipamentos e Material Permanente (443)	R\$ 20.000,00
--	---------------

Unidade Orçamentária: – 02 – FUNDO DE TURISMO

Projeto/Atividade: 2.117 – MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO

Elemento de Despesa: 3.3.71.70.00.00.00.00 0001 – Rateio pela participação de consórcios públicos (457)	R\$ 3.000,00
---	--------------

Art. 2º Os créditos abertos pelo artigo 1º serão cobertos pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.013 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.16.00.00.00.00 0001 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil (68)	R\$ 3.000,00
--	--------------

Órgão: 05 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SANEAMENTO E TRÂNSITO

Unidade Orçamentária: – 03 – DEPTO DE SANEAMENTO

Projeto/Atividade: 1.022 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE ESGOTO

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 1005 – Obras e Instalações (119)	R\$ 30.000,00
---	---------------

Órgão: 06 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Unidade Orçamentária: – 01 – ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.091 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (123)	R\$ 30.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.13.00.00.00.00 0001 – Obrigações Patronais (124)	R\$ 10.000,00

Unidade Orçamentária: – 02 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL - FUNDER

Projeto/Atividade: 2.098 – REALIZAÇÃO DE CURSOS, SEMINÁRIOS, VIAGENS E TREINAMENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Jurídica (138)	R\$ 3.000,00
---	--------------

Projeto/Atividade: 2.100 – MANUTENÇÃO CONVÊNIO A ASSISTÊNCIA COM EMATER



Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (150)	R\$ 10.000,00
--	---------------

Projeto/Atividade: 2.102 – PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo (153)	R\$ 3.000,00
---	--------------

Projeto/Atividade: 2.103 – AQUISIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0001 – Material de Consumo (154)	R\$ 4.000,00
---	--------------

Órgão: 07– SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Unidade Orçamentária: – 02 – DEPTO DE EDUCAÇÃO – RECURSOS MDE

Projeto/Atividade: 2.037 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0020 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (187)	R\$ 100.000,00
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0020 – Material de Consumo (194)	R\$ 60.000,00

Órgão: 08– SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: – 01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE – RECURSOS ASPS

Projeto/Atividade: 2.064 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 0040 – Material de Consumo (312)	R\$ 20.000,00
Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0040 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (303)	R\$ 10.000,00

Órgão: 09 – SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, DESPORTO E LAZER

Unidade Orçamentária: – 01 – DEPTO DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto/Atividade: 2.026 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADEADES DA SECRETARIA

Elemento de Despesa: 3.1.90.11.00.00.00.00 0001 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (444)	R\$ 20.000,00
---	---------------

Unidade Orçamentária: – 02 – FUNDO DE TURISMO

Projeto/Atividade: 2.029 – REALIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE EVENTOS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 0001 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (482)	R\$ 3.000,00
--	--------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 13 de agosto de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 037/2021 – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Com o presente estamos submetendo à apreciação desta Egrégia Câmara de Vereadores, Projeto de Lei nº 037/2021 que **“autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento corrente, Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais) e dá outras providências.”**

Os Créditos Adicionais Suplementares proposto para o projeto de lei, destinam-se à inclusão de valores para à Secretaria Municipal de Obras, Viação, Saneamento e Trânsito, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Turismo, Desporto e Lazer.

Na Secretaria Municipal de Obras, são necessários valores orçamentários para as atividades gerais da secretaria, como manutenção e conservação das estradas vicinais.

Na Secretaria Municipal de Agricultura a presente suplementação é para a manutenção dos serviços de coleta de lixo, uma vez que o contrato vigente sofreu aumento no percentual de aproximadamente 8% impactando diretamente no custo mensal.

Na Secretaria Municipal de Educação, uma vez que se pretende adquirir equipamentos de informática através de processo licitatório, para os setores administrativos da respectiva secretaria, assim sendo, melhorando os instrumentos e processos de trabalhos desta.

Já na Secretaria Municipal de Saúde as suplementações aqui propostas servirão para manutenção dos serviços Hospitalares, e demais despesas da Secretaria, as quais envolvem entre outras, energia elétrica e telefonia.

Por fim, na Secretaria Municipal de Turismo, as suplementações servirão para a aquisição de materiais permanentes que farão parte da decoração natalina e a destinação de valores para a manutenção do Consórcio Condesus (Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Região dos Campos de Cima da Serra).

Assim nos termos do artigo 225, I, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, estamos atribuindo ao presente Projeto de Lei, caráter de urgência.

Ante o exposto, ao apresentar este Projeto de Lei à apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, e certo de sua aprovação, renovamos nossos votos de protesto e elevada consideração e apreço.



Gabinete do Prefeito Municipal de Ipê/RS, em 13 de agosto
de 2021.

CASSIANO DE ZORZI CAON
PREFEITO MUNICIPAL